



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA - CAS
PAUTA DA 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 30 de abril de 2015

HORA: 11h00

LOCAL: Auditório Floriano Pacheco, Sede da SUFRAMA - Manaus/AM.

I – EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da ata da 268ª Reunião Ordinária, realizada em 14/08/2014 na cidade de Manaus/AM.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1 do Sr. Presidente

2.2 do Sr. Superintendente

Projetos industriais e de serviços de diversificação/ampliação/atualização, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:

N.º 001/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado do Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa **R&B PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ nº 84.522.747/0001-08 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0756.01-0, na Zona Franca de Manaus, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO (Código Suframa 0008), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 301, de 11 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 13 de agosto de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 081/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 002/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de Dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **BRITÂNIA**

COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 13.699.433/0001-29 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1415.01-1, na Zona Franca de Manaus, para produção de BATERIA PARA TELEFONE CELULAR (Código Suframa 0636) e BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA (Código Suframa 2006), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 367, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 183, de 23 de setembro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 108/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 003/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 07.200.194/0003-08 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1457.01-6, na Zona Franca de Manaus, para produção de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN DRIVE) NCM 8523.51.00 (código Suframa nº 1831), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art.12, Inciso I e § 3º, e nos termos da Portaria nº 349, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 12 de setembro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 86/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 004/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **EDIFIK EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO LTDA.**, CNPJ nº 13.152.818/0001-71 e Inscrição SUFRAMA nº 30.0156.01-4, na Zona Franca de Manaus, para produção de ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (código Suframa nº 0705), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II, e nos termos da Portaria nº 387, de 02 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 8 de outubro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 87/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 005/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, CNPJ nº 04.889.830/0001-72 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0998.01-3, na Zona Franca de Manaus, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA (código Suframa nº 2093), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e § 3º, e nos termos da Portaria nº 350, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 12 de setembro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 91/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 006/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de AMPLIAÇÃO da empresa **SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A.**, CNPJ nº 04.400.552/0001-48 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0111.01-9, na Zona Franca de Manaus, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - TABLET PC (código Suframa nº 1987), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e 4 § 3º e nos termos da Portaria nº 346, de 9 de setembro de 2014,

publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 92/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 007/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **PIONEER YORKEY DO BRASIL LTDA.** (CNPJ nº 13.648.047/0001-08, Inscrição SUFRAMA nº 20.1418.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 104/2014–SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR ("RÁDIO MODEM"), código Suframa nº 1301, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e § 3º, e nos termos da Portaria N.º 379, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 2 de outubro de 2014.

N.º 008/15 –Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de AMPLIAÇÃO da empresa **TAE YANG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA.**, CNPJ 14.675.968/0001-22 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1472.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 112/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO (código SUFRAMA nº 0008), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria N.º 420, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 06 de novembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 112/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 009/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência, por competência substabelecida nessa norma, em seu Art. 12, inciso II, § 3º, aprovou o projeto técnico-econômico industrial pleno de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, para produção de FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO (código SUFRAMA nº 2005), nos termos da Portaria N.º 456, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 136/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 010/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência, por competência substabelecida nessa norma, em seu Art. 12, inciso III, aprovou o projeto técnico-econômico industrial pleno de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (FILIAL)**, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO (código SUFRAMA nº 2010) e CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL - "NOTEBOOK" (código SUFRAMA nº 1847), nos termos da Portaria N.º 459, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 110/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 011/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência, por competência substabelecida nessa norma, em seu Art. 12, inciso III, aprovou o projeto técnico-econômico

industrial pleno de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **TSE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA.**, para produção de TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR (código SUFRAMA nº 1440), nos termos da Portaria N.º 458, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 113/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 012/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA** (CNPJ nº 07.637.620/0003-47 e inscrição SUFRAMA nº 20.1523.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 132/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE PÓ FERROMAGNÉTICO (código SUFRAMA nº 1432) e FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM (código SUFRAMA nº 1307), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria N.º 242, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 15 de dezembro de 2014.

Nº 013/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa **WHITE SOLDER DA AMAZÔNIA LTDA.** (CNPJ 04.799.871/0001-78 e inscrição SUFRAMA 20.1034.01-8) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 95/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FLUXO PARA SOLDA (Código SUFRAMA nº 0384), SOLVENTE PARA SOLDA (Código SUFRAMA nº 0385) e SOLDA EM BARRA/VERGA (Código SUFRAMA nº 0381), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria N.º 505, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 253, de 31 de dezembro de 2014.

Nº 014/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **COIMPA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 04.222.428/0001-30, Inscrição SUFRAMA Nº 20.0015.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 117/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PRATA EM CRISTAIS (cód. 2097), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II, e nos termos da Portaria N.º 21, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 117/2014 – SPR/CGPRI/COAPI

Nº 015/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **INVENSYS APPLIANCE CONTROLS DA AMAZÔNIA LTDA.** (CNPJ: 03.522.144/0001-04 e Inscrição Suframa: 20.0904.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 148/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) (Cód. Suframa nº 0115), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria N.º 22, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União

nº 15, de 22 de janeiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 148/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 016/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ nº 00.399.541/0001-34, inscrição SUFRAMA nº 20.0773.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 115/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO (código SUFRAMA nº 2010), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, nos termos da Portaria N.º 61, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 19 de fevereiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 115/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 017/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, CNPJ: 08.775.944/0001-42 e Inscrição na Suframa nº 20.1269.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 107/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE MOTOCICLETA (código Suframa nº 0463), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II, combinado com o Art. 32, e nos termos da Portaria N.º 28, de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 26 de janeiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 107/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 018/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **D P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.- EPP** (CNPJ Nº 84.453.224/0001-49 e Inscrição Suframa nº 20.1423.01-4) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 121/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de VIDRO TEMPERADO (Código SUFRAMA: 1492), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, nos termos da Portaria N.º 43, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 121/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 019/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **UNICOBDA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ: 03.951.798/0001-45 e Inscrição SUFRAMA: 20.1006.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 120/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO RECEPTOR DE VÍDEO SOB DEMANDA (VOD) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET - cód. 2102, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e § 3º, e nos termos da Portaria N.º 23, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 120/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 020/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução Nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico- econômico Industrial de AMPLIAÇÃO da empresa **WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.** (CNPJ nº 17.783.547/0001-03 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1513.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº118/2014- SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AMPLIFICADOR DE ÁUDIO EM 3D - “HOME THEATER” (código Suframa nº 0724), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art.12 , Inciso II e § 3º e nos termos da Portaria Nº 92, de 3 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº43, de 5 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto Nº 118/2015 – SPR /CGPRI/COAPI.

N.º 021/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução Nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico- econômico Industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.** (CNPJ nº 17.783.547/0001-03 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1513.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº147/2014- SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DIGITAL VÍDEO DISC – DVD PLAYER (código SUFRAMA nº 0077), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art.12, Inciso II e § 3º e nos termos da Portaria Nº 91, de 3 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº43, de 5 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto Nº 147/2015 – SPR /CGPRI/COAPI.

Nº. 022/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 04.898.857/0002-02 e inscrição Suframa nº 20.1250.01-2, na Zona Franca de Manaus,na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 111/2014 – SPR/CGPRI/COAPI , para produção de CONVERSOR CA/CC para “TABLET PC”A (NÃO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL), código Suframa 2029, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução , em seu Art12, inciso III nos termos da Portaria nº 492, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 111/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 023/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência, por competência substabelecida nessa norma, em seu Art. 12, inciso II, § 3º, aprovou o projeto técnico-econômico industrial pleno de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **RHEMA FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELÍCULAS SOLARES LTDA.,** para produção de FITA ADESIVA (código SUFRAMA nº 0399), nos termos da Portaria nº 457, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 124/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 024/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de AMPLIAÇÃO da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA DA AMAZÔNIA LTDA** (CNPJ: 08.239.748/0001-53 e Inscrição SUFRAMA: 20.1251.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 006/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 103, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União

nº 48, de 12 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 006/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 025/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 09.039.988/0001-77 e Inscrição SUFRAMA: 20.1473.01-1), na Zona Franca de Manaus, para produção de SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 118, de 9 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 152/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 026/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **TRIUMPH – FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA.** (CNPJ nº 14.808.074/0001-63) e inscrição SUFRAMA nº 20.1438.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 002/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 102, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 0002/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 027/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA** (CNPJ: 08.986.284/0001-49 e Inscrição SUFRAMA: 20.1229.01-3), na Zona Franca de Manaus, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV e GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e nos termos da Portaria N.º 105, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 144/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 028/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA** (CNPJ: 08.986.284/0001-49 e Inscrição SUFRAMA: 20.1229.01-3), na Zona Franca de Manaus, para produção de CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 119, de 9 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 003/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 029/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **INVENSYS**

APPLIANCE CONTROLS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 03.522.144/0001-04, Inscrição SUFRAMA: 20.0904.01-9, na Zona Franca de Manaus, para produção de TERMOSTATO PARA CONDICIONADOR DE AR, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 124, de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 013/2015 – SPR/CGPRI/COAPI

Nº 030/15- Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 17.783.547/0001-03 e Inscrição SUFRAMA: 20.1513.01-3), na Zona Franca de Manaus, para produção de RÁDIO PORTÁTIL e CAIXA ACÚSTICA, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II, § 3º e nos termos da Portaria N.º 129, de 13 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 17 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 022/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 031/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA** (CNPJ: 09.398.303/0001-89 e Inscrição SUFRAMA: 20.1411.01-6), na Zona Franca de Manaus, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA; CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS e CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 130, de 13 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 17 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 134/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 032/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.**, CNPJ: 04.497.844/0001-40, Inscrição SUFRAMA: 20.1370.01-8, na Zona Franca de Manaus, para produção de FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V e CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 104, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 150/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 033/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **DENSAM DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA** (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 011/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (código SUFRAMA nº 0361) e SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (código SUFRAMA nº 0931), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 98, de 6 de março de 2015, publicada no

Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 011/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 034/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **PIONEER YORKEY DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 13.648.047/0001-08 e Inscrição SUFRAMA: 20.1418.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 033/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 163, de 1º de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 6 de abril de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 033/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 035 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ: 13.699.433/0001-29, Inscrição SUFRAMA: 20.1415.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 20/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - cód. Suframa 0024; CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL - "NOTEBOOK"; CONVERSOR CA/CC PARA "TABLET PC" (NÃO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL) e CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 106, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 20/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 036/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **HMB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 03.144.594/0001-00 e Inscrição SUFRAMA: 20.1050.01-3) Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 023/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 160, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 06 de abril de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 023/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 037/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA** (CNPJ: 84.107.697/0001-94 e Inscrição SUFRAMA: 20.0561.01-4), para produção de IMPRESSORA TÉRMICA, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e nos termos da Portaria N.º 165, de 6 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 009/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 038/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de DIVERSIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa **SONY BRASIL LTDA.**, CNPJ 43.447.044/0001-77 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1008.01-7, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 116/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - cód. 0589; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - cód. 0361; e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA) - cód. 0115, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II e § 3º, e nos termos da Portaria N.º 382, de 01 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 3 de outubro de 2014.

Projetos industriais e de serviços de IMPLANTAÇÃO aprovados com base na Resolução nº 203/2012:

Nº 039/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **G P DANTAS**, CNPJ nº 13.639.735/0001-01, na Zona Franca de Manaus, para produção de PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO, (código Suframa nº 1728), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 297, de 8 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 12 de agosto de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 74/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

N.º 040/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **PLASTEKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA- EPP**, CNPJ nº 11.425.472/0001-02, na Zona Franca de Manaus, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (código Suframa nº 0395), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria nº 374, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 1º de outubro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Projeto nº 76/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 041/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **LEAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METÁLICOS DA AMAZÔNIA LTDA.** (CNPJ Nº 20.409.857/0001-77) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 125/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR (Código SUFRAMA: 1440), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, nos termos da Portaria N.º 33, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 26 de janeiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 125/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 042/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **S C BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA EIRELI-EPP** (CNPJ nº

17.290.530/0001-14), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 001/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), código SUFRAMA nº 1306, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da Portaria N.º 50, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 001/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 043/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ: 04.420.916/0001-51, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 142/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EMULSÃO ASFÁLTICA (código Suframa n.º 1629), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso I, e nos termos da Portaria N.º 51, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 142/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 044/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **NIPPON CARBIDE INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: 20.846.063/0001-70, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 017/2015 – SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PELÍCULA DECORATIVA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO, IMPRESSA, PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS (código Suframa 1799), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 100, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 017/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 045/15 Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **IRBAS DA AMAZÔNIA-INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA.**, CNPJ nº 19.451.230/0001-03, na Zona Franca de Manaus, para produção de PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS e PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III, e nos termos da anexa Portaria N.º 134, de 16 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 18 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 84/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 046/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa **DSA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.** - EPP, CNPJ: 20.410.309/0001-67, para produção de APARELHO PARA ALISAR CABELO, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso I, e nos termos da Portaria N.º 140, de 17 de março de

2015, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 025/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 047/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico industrial de **IMPLANTAÇÃO** da empresa **NORTENHA FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS PARA REFRESCOS LTDA.**, CNPJ: 20.618.571/0001-00, na Zona Franca de Manaus, para produção de **CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS REGIONAIS** (código Suframa 2056), de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 156, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2015 e respectivo Parecer Técnico de Projeto N.º 138/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Projetos industriais e de serviços simplificados de IMPLANTAÇÃO aprovados com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 048/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Parágrafo Segundo do Art. 2º da Resolução nº 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico simplificado de **IMPLANTAÇÃO** da empresa **SILVA E DAMASCENO CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 17.000.877/0001-85, na Zona Franca de Manaus, para prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DE FÁBRICA E DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, na Zona franca de Manaus, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução, em seu Art. 2º, parágrafo 1º, nos termos da Portaria nº 307, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 13 de agosto de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 14/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº. 049/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial simplificado de **IMPLANTAÇÃO** da empresa **COMPACTA INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA.**, CNPJ nº 10.802.400/0001-74, na Zona Franca de Manaus para produção de **SABONETE**(código Suframa nº 0563), **CREME DE BELEZA FACIAL**(código Suframa nº 1887), **CREME NUTRITIVO PARA PELE**(código Suframa nº 1085) e **OLÉO AROMÁTICO PARA BANHO**(código Suframa nº 1820), de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 12, Inciso I, nos termos da Portaria nº 344, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 22/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº. 050/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial simplificado de **IMPLANTAÇÃO** da empresa **PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 09.554.613/0001-45, na Zona Franca de Manaus, para produção de **ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO** (código Suframa nº 0706), **MANUAL TÉCNICO IMPRESSO** (código Suframa nº 0708), **IMPRESSO PUBLICITÁRIO** e **CATÁLOGO COMERCIAL** (código Suframa nº 0709), de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 12, Inciso I, nos termos da Portaria nº 345, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de

11 de setembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 25/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº. 051/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no parágrafo segundo do Art. 2º da Resolução n.º 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial simplificado de **IMPLANTAÇÃO** da empresa **DUNORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LOGÍSTICA LIMITADA**. (CNPJ n.º 05.678.625/0001-20), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 27/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS**, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 2º, parágrafo primeiro, com a nova redação dada pelo Art. 2º, parágrafo primeiro, da Resolução n.º 11, de 28 de fevereiro de 2012, nos termos da Portaria n.º 397, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n.º 195, de 9 de outubro de 2014.

Nº 052/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Parágrafo Segundo do Art. 2º da Resolução nº 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico simplificado de implantação da empresa **FH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 08.451.222/0001-32, na Zona Franca de Manaus, para a prestação de serviços de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS**, na Zona Franca de Manaus, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução, em seu Art. 2º, parágrafo 1º, nos termos da Portaria nº 378, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 2 de outubro de 2014 e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 26/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 053/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Parágrafo Segundo do Art. 2º da Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico simplificado de implantação da empresa **MARTINI TRANSPORTE LTDA. – EPP – EMPRESA INDIVIDUAL**, (CNPJ 04.320.884/0001-12) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 28/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL**, na Zona Franca de Manaus, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução, em seu Art. 2º, parágrafo 1º, nos termos da Portaria N.º 448, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 21 de novembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 28/2014–SPR/CGPRI/COAPI

Nº 054/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Parágrafo Segundo do Art. 2º da Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o projeto técnico-econômico simplificado de **IMPLANTAÇÃO** da empresa **TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, (CNPJ Nº 17.125.064/0001-11), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 12/2014 – SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, na Zona Franca de Manaus, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução, em seu Art. 2º, parágrafo 1º, nos termos da Portaria N.º 56, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2015, e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 12/2014–SPR/CGPRI/COAPI.

Projeto industrial simplificado de DIVERSIFICAÇÃO aprovados com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 055/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o Projeto Técnico-econômico Industrial simplificado de DIVERSIFICAÇÃO da empresa **CEDRAL SERVIÇOS DE ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.330.712/0001-55 e inscrição Suframa nº 30.0128.01-0, na Zona Franca de Manaus, para produção de SUBCONJUNTO PARA TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO (código Suframa nº 0772) e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (código Suframa nº 0361), de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 12, Inciso II, nos termos da Portaria nº 362, de 16 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 18 de setembro de 2014, e respectivo Parecer Técnico de Análise nº 16/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Transferência de incentivos fiscais, com base no Art. 57 da Resolução nº 203/2012

Nº 056/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou a transferência dos incentivos fiscais atribuídos ao produto FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO – Cód. Suframa 1308, aprovado pela Resolução nº 067, de 07/04/2010, em nome da **DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, antes denominada DENSETEC DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS E CHICOTES ELÉTRICOS LTDA., com inscrição Suframa 20.1318.01-6 e CNPJ nº 10.206.543/0001-13, para a empresa **QUALITECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com inscrição Suframa 20.1035.01-4 e CNPJ nº 04.104.523/0001-39, com fundamento no Art. 49 da Res. nº 203/2012, conforme Portaria nº 138, de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 59, de 27/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 006/2015 - SPR/CGAPI/COPIN.

Inclusão de produto na linha de produção de empresas, com base no Art. 13 da Resolução nº 203/2012:

Nº. 057/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto RÁDIO COM REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL (código Suframa nº 1941), na linha de produção da empresa **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 01.166.372/0008-21 e inscrição Suframa nº 20.1436.01-9, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 13 e 32, nos termos da Portaria nº 343, de 09 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2014 e respectiva Nota Técnica nº 6/2014 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 058/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) – (Cód. Suframa 2072) na linha de produção aprovada pela Resolução nº 292/2009 – CAS, referente ao projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa

NCR BRASIL – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO S.A., de acordo com a prerrogativa substabelecida na Resolução, nº 203/2012 em seus Artigos 13 e 32, e nos termos da Portaria N.º 90, de 3 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2015, e respectiva Nota Técnica N.º 8/2014–SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 059/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto RÁDIO COM REPRODUTOR DE CD/DVD/VCD, código Suframa nº 1233, na Resolução nº 124 - CAS, de 19 de agosto de 2013, referente ao projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa **SONY BRASIL LTDA.**, de acordo com a prerrogativa substabelecida na Resolução, nº 203/2012 em seus Artigos 13 e 32, e nos termos da anexa Portaria N.º 101, de 6 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2015 e respectiva Nota Técnica N.º 001/2015–SPR/CGPRI/COAPI.

Remanejamentos de quotas com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 060/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares norte-americanos) do produto BICICLETA ERGOMÉTRICA (código Suframa nº 0241), aprovado mediante Resolução nº 0130, de 25/5/2010, para o produto STEPPER (código Suframa nº 0243), aprovado por meio da Resolução nº 0109, de 28/5/2009 em nome da empresa **GENIS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA.**, CNPJ nº 07.489.753/0001-51 e inscrição SUFRAMA nº 20.1189.01-1, com fundamento no Art. 32 da citada Resolução, conforme Portaria nº 272, de 29/07/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 145, de 31/07/2014 e nos termos do Parecer Técnico nº 72/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 061/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou os remanejamentos de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 328,350.14 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta dólares norte-americanos e quatorze centavos) do produto MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM³ (código Suframa nº 0003), aprovado mediante Resolução nº 0013, de 28/2/2013, para o produto CONJUNTO GUIDÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código Suframa nº 1541), aprovado por meio da Resolução nº 0195, de 28/11/2013 e US\$ 73,024.13 (setenta e três mil, vinte e quatro dólares norte-americanos e treze centavos) do produto MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM³ (código Suframa nº 0003), aprovado mediante Resolução nº 0013, de 28/2/2013, para o produto TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM³ (código Suframa nº 1607), aprovado por meio da Resolução nº 0195, de 28/11/2013 em nome da empresa **TRIUMPH FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA.**, CNPJ nº 14.808.074/0001-63 e inscrição SUFRAMA nº 201438011 e, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 271, de 29/07/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 145, de 31/07/2014 e nos termos do Parecer Técnico nº 38/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 062/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares norte-americanos) do produto UNIDADE ACIONADORA DE DISCO

MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE IGBYTE POR HDA) (código Suframa nº 0323), aprovado mediante Resolução nº 0147, de 28/6/2012, para o produto CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL PORTÁTIL – “NOTEBOOK” (código Suframa nº 1847), aprovado por meio da Resolução nº 0025, de 20/1/2014 em nome da empresa **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 07.200.194/0003-80 e inscrição SUFRAMA nº 201457016 e, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 327, de 01/09/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 169, de 03/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 60/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 063/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos) do produto TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (código Suframa nº 1248), aprovado mediante Resolução nº 0120, de 29/4/2008, para o produto MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC" (código Suframa nº 1987), aprovado pela Resolução nº 0122, de 19/8/2013, em nome da empresa **SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A.**, CNPJ nº 04.400.552/0001-48 e inscrição SUFRAMA nº 200111019 e, com fundamento o Art. 32, Parágrafo Único da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 296, de 08/08/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 154, de 13/08/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 67/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 064/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou os remanejamentos de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 1,685,502.00 do produto TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL (código SUFRAMA nº 1514) para o produto LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" (código SUFRAMA nº 0417); US\$ 1,685,502.00 do produto TELHA METÁLICA ONDULADA (código SUFRAMA nº 1515) para o produto ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO (código SUFRAMA nº 1746); US\$ 1,685,502.00 do produto TELHA METÁLICA ONDULADA (código SUFRAMA nº 1515) para o produto LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" (código SUFRAMA nº 0417) e US\$ 12,039,300.00 do produto PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS PARA INDÚSTRIA NAVAL (código SUFRAMA nº 1817), sendo US\$ 6,019,650.00 para o produto ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO (código SUFRAMA nº 1746) e US\$ 6,019,650.00 para o produto LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" (código SUFRAMA nº 0417), aprovados mediante Resolução nº 118, de 20/05/2010, em nome da empresa **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 05.477.207/0001-75 e Inscrição Suframa 20.1223.01-5, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 299, de 11/08/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº. 154, de 13/08/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 071/2014 SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 065/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 30,000.00 (trinta mil dólares norte-americanos) do produto CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO (código Suframa nº 1309), aprovado por meio da Portaria nº 0114, de 21/3/2012, para o produto FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO (código Suframa nº 1308) aprovado pela Resolução nº 0160, de 03/05/2002, em nome da empresa

DIGICABO DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 04.986.110/0001-25 e inscrição SUFRAMA nº 20.1005.01-8 e com fundamento o Art. 32, Parágrafo Único da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 363, de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 181, de 19/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 99/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 066/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 13,900,000.00 (treze milhões e novecentos mil dólares norte-americanos) do produto DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVÁVEL - "CD RECORD (código Suframa nº 1009), aprovado por meio da Portaria nº 079, de 16/03/2000, para o produto RESINA POLIESTIRENO (código Suframa nº 0992) aprovado pela Resolução nº 0305, de 01/11/2005, em nome da empresa **VIDEOLAR S/A.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.0942.01-8 e CNPJ 04.229.761/0007-66 com fundamento o Art. 32, Parágrafo Único da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 366, de 23/09/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 183, de 23/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 97/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 067/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos) do produto MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC", Código Suframa nº 1987, aprovado mediante Resolução nº 0119, de 19/08/2013 em nome da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA. para o produto DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER - Código Suframa nº 0077, aprovado por meio da Resolução nº 0471, de 23/11/2001, em nome da empresa **PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, transferidos para a empresa **WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.** com inscrição SUFRAMA nº 201513013 e CNPJ nº 17.783.547/0001-03 através da Portaria nº 400/2013, de 03/10/2013, com fundamento no Art. 32, Parágrafo Único da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 450, de 18/11/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 224, de 19/11/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 94/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 068/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 4,525,242.00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois de dólares norte-americanos) do produto UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP) – Código Suframa nº 0309, aprovado por meio da Resolução nº 239, de 03/7/1992, para o produto UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR – Código Suframa nº 2077, aprovado por meio da Resolução nº 128, de 19/8/2013 em nome da empresa **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 200561014 e CNPJ nº 84.107.697/0001-94, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 421, de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 215, de 06/11/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 116/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 069/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou os remanejamentos de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 5,040,960.00 (cinco

milhões, quarenta mil e novecentos e sessenta de dólares norte-americanos) do produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE – Código Suframa n.º 0108, aprovado por meio da Resolução nº 152, de 28/06/2012, para o produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO – Código Suframa n.º 0107, aprovado por meio da Resolução Resolução nº 16, de 05/05/2014 e no valor de US\$ 1,921,500.00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e quinhentos de dólares norte-americanos), do produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO – Código Suframa n.º 1864, aprovado por meio da Resolução nº 23, de 28/02/2013, para o produto MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - "CABLE MODEM"– Código Suframa n.º 1310 em nome da empresa **HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 201467011 e CNPJ nº 13.645.479/0001-65, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 449, de 18/11/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 224, de 19/11/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 115/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 070/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 1,624,425.78 (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco dólares norte-americanos e setenta e oito centavos) do produto FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO - CÓD. SUFRAMA: 1308, aprovado por meio da Resolução nº 067, de 07/4/2010, para o produto TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)- CÓD. SUFRAMA: 0335, aprovado por meio da Portaria nº 090, de 16/3/2012, em nome da empresa **DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, sucessora da DESENTEC DA AMAZÔNIA IND. COM. DE SIST. E CHICOTES ELÉTRICOS LTDA., com inscrição SUFRAMA nº 201318016 e CNPJ nº 10.206.543/0001-13, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 469, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 232, de 01/12/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 127/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 071/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 100,990.00 (cem mil, novecentos e noventa dólares norte-americanos) do produto ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – CÓD. SUFRAMA: 0705, aprovado por meio da Resolução nº 177, de 28/07/2011, para o produto TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL – COD. SUFRAMA: 1514, aprovado por meio da Resolução nº 177, de 28/07/2011 em nome da empresa **AÇO AMAZONENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 201380013 e CNPJ nº 12.361.271/0001-51, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 32, de 22/01/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 18, de 27/01/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 132/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 072/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 130.000,00 (cento e trinta mil dólares norte-americanos) do produto MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) – “TABLET PC” - CÓD. SUFRAMA: 1987, aprovado por meio da Resolução nº 119, de 19/08/2013, para o produto AMPLIFICADOR DE ÁUDIO EM 3D – “HOME THEATER” - CÓD. SUFRAMA:

0724, aprovado por meio da Portaria nº 243, de 17/07/2014 em nome da empresa **WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 201513013 e CNPJ nº 17.783.547/0001-03, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 29, de 21/01/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 17, de 26/01/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 149/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 073/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 28,551,825.00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco dólares norte-americanos) do produto CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS - CÓD. SUFRAMA: 0780, aprovado por meio da Resolução nº 207, de 31/10/2007, para o produto SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO - CÓD. SUFRAMA: 0931, aprovado por meio da Portaria nº 92, de 03/04/2014 em nome da empresa **FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 201229013 e CNPJ nº 08.986.28/0001-49, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 12, de 09/01/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 15, de 22/01/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 141/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 074/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) do produto DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER - CÓD. SUFRAMA: 0077, aprovado por meio da Portaria nº 001, de 03/01/2006, para o produto RÁDIO COM REPRODUTOR DE DVD BLU-RAY COMBINADO COM AMPLIFICADOR "HOME THEATER" - CÓD. SUFRAMA: 1916, aprovado por meio da Resolução nº 312, de 10/12/2009 em nome da empresa **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.0771.01-9 e CNPJ nº 00.280.273/0001-37, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 109, de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 47, de 11/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 20/2015 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 075/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 12,000.00 (doze mil dólares norte-americanos) do produto PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - CÓD. SUFRAMA: 1533, aprovado por meio da Resolução nº 234, de 06/11/2008, para o produto TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - CÓD. SUFRAMA: 1607, aprovado por meio da Portaria nº 327, de 23/08/2013 em nome da empresa **YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.1076.01-2 e CNPJ nº 06.225.970/0001-71, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 110, de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 47, de 11/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 33/2015 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 076/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 14,000,000.00 (quatorze milhões de dólares norte-americanos) do produto TELEVISOR COM TELA DE PLASMA,

Cód. SUFRAMA 1297, aprovado mediante Resolução nº 0162, de 27/04/2006, para o produto FORNO DE MICROONDAS, Cód. SUFRAMA nº 0045, aprovado por meio da Resolução nº 0079, de 05/03/1993, em nome da empresa **PANASONIC DO BRASIL LTDA**, com inscrição SUFRAMA nº 200099019 e CNPJ nº 04.403.408/0001-65, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 89, de 03/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 52, de 18/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 19/2015 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 077/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10/12/2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor US\$ 2,250,000.00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) do produto OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS) - Cód. Suframa 0425, aprovado pela Resolução nº 017, de 24/02/2011, constante no estabelecimento filial, para o produto CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - Cód. Suframa 0264, aprovado pela Resolução nº 259, de 05/11/2009, constante no estabelecimento matriz, em nome da empresa **AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA.**, com inscrições SUFRAMA nºs 20.0943.01-4, com CNPJ nº 03.134.910/0002-36 e 20.0876.01-5, com CNPJ nº 03.134.910/0001-55, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 128, de 13/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 50, de 16/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 044/2015 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 078/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cota de importação de insumos no valor de US\$ 495,000.00 (quatrocentos e noventa e cinco mil dólares norte-americanos) do produto MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) – “TABLET PC” - CÓD. SUFRAMA: 1987, aprovado por meio da Portaria nº 208, de 27/06/2014, para o produto DIGITAL VÍDEO DISC - CÓD. SUFRAMA: 0077, aprovado por meio da Portaria nº 086, de 30/04/2013 em nome da empresa **MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A.**, com inscrição SUFRAMA nº 201497018 e CNPJ nº 07.666.567/0007-36, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 107, de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 47, de 11/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 38/2015 – SPR/CGAPI/COPIN.

Adicionais de cotas de importação de insumos com base na Resolução nº 203/2012:

Nº. 079/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 15,503,771.50 (quinze milhões, quinhentos e três mil, setecentos e setenta e um dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto MOTOR DE POPA (código Suframa nº 0277), aprovado por meio da Resolução nº 0155, de 19/7/2008, em nome da empresa **YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ nº 04.817.052/0001-06 e inscrição SUFRAMA nº 20.0260.01-4) e, com fundamento no § 2º do Art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 328, de 01/09/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 169, de 03/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 81/2014-SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 080/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,126,438.50 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO (código Suframa nº 0008), aprovado por meio da Resolução nº 0103, de 09/5/2012, em nome da empresa **TAE YANG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA.**, CNPJ nº 14.675.968/0001-22 e inscrição SUFRAMA nº 20.1472.01-5) e, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 326, de 29/08/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 170, de 04/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 88/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 081/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 5,562,000.00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) (código Suframa nº 0674), aprovado por meio da Resolução nº 0110, de 19/8/2013, em nome da empresa **HÍBRIDA INDÚSTRIA DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS LTDA.**, CNPJ nº 10.794.297/0001-68 e inscrição SUFRAMA nº 20.1325.01-2) e, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 305, de 11/08/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 154, de 13/08/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 84/2014-SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 082/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 55.865.821,50 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um dólares norte-americanos e cinquenta centavos), corresponde a 50% da cota do 3º ano do produto CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO (código Suframa nº 0285), aprovado por meio da Resolução nº 0185, de 26/08/2010, emitida em nome da empresa **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ nº 00.280.273/0001-37 e inscrição SUFRAMA nº 20.0771.01-9 e, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 298, de 08/08/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 154, de 13/08/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 083/2014 – SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 083/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 105,196,250.00 (cento e cinco milhões, cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO (código Suframa nº 0285), aprovado por meio da Resolução nº 114, de 19/8/2013, em nome da empresa **CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ nº 04.222.931/0001-95 e inscrição SUFRAMA nº 20.0013.01-7 e, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 370, de 22/08/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 184, de 24/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 96/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 084/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 4,383,934.82 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro dólares norte-americanos e oitenta e dois centavos), correspondente a 20% da cota do 3º ano do produto BATERIA PARA TELEFONE CELULAR (código Suframa nº 0636), aprovado por meio da Resolução nº 019, de 17/3/2006, e alterada pela Portaria nº468, de 05/11/2012, emitidas em nome da empresa **UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.1006.01-4 e CNPJ nº 03.951.798/0001-45, com fundamento no Art. 14, §2º da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 342, de 09/09/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 175, de 11/09/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 064/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 085/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 19,490,384.00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 3º ano, acrescido do eventual remanejamento do produto AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER - (Código Suframa nº 1712), aprovado por meio da Resolução nº 214, de 26/8/2010 – AMPLIAÇÃO, emitida em nome da empresa **PIONEER DO BRASIL LTDA.**, com inscrição Suframa nº 10.1032.01-5 e CNPJ nº 05.553.531/0001-25, com fundamento no Art. 14, §2º da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 407, de 15/10/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 201, de 17/10/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 113/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 086/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o **remanejamento** de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,314,906.00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e seis dólares norte-americanos), do produto CAMÊRA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS (código Suframa nº 0780), aprovado mediante Resolução nº 218, de 18/10/2012, para o produto AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER – Código Suframa nº 1712 aprovado por meio da Portaria nº468, de 05/11/2012, em nome da empresa **UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrição SUFRAMA nº 20.1006.01-4 e CNPJ nº 03.951.798/0001-45, com fundamento no Art. 32, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 376, de 30/09/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 190, de 02/10/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 101/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 087/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 3,730,334.50 (três milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - Cód. Suframa nº 0739 , aprovado por meio da Resolução nº 267, de 06/11/2008, em nome da empresa **ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.0220.01-2 e CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com fundamento no Art. 14, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 403, de 14/10/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 200, de 16/10/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 103/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 088/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 16.000.000,00 (dezesseis

milhões de dólares norte-americanos), correspondente a 47,71% da cota do 1º ano do produto CONDICIONADO DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO - Cód. Suframa nº 0285 , aprovado por meio da Resolução nº 071, de 30/04/2013, em nome da empresa **ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.0327.01-1 e CNPJ nº 14.200.166/0001-66, com fundamento no Art. 14, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 386, de 02/10/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 191, de 03/10/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 106/2014-SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 089/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 640,443.50 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 e 85 da NCM - Cód. Suframa nº 1307, aprovado por meio da Resolução nº 0331, de 18/12/2008, em nome da empresa **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.1523.01-9 e CNPJ nº 07.637.620/0003-47, com fundamento no Art. 14, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 447, de 18/11/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 224, de 19/11/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 126/2014-SPR/CGAPI/COPIN.

Nº. 090/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1.145,743,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e três dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente a 34,81% da cota do 3º ano do STEPPER Cód. Suframa nº 0243, aprovado por meio da Resolução nº 109, de 28/05/2009, em nome da empresa **GENIS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA.**, com inscrição SUFRAMA nº 20.1189.01-1 e CNPJ nº 07.489.753/0001-51, com fundamento no Art. 14, da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 413, de 21/10/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., nº 208, de 28/10/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 108/2014- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 091/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 747,390.00 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto PLATAFORMA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETA – Código Suframa nº 1695, aprovado por meio da Portaria nº 325, de 23/08/2013, emitida em nome da empresa **MOSS QUATRO M. LTDA.**, com inscrição Suframa nº. 20.1512.01-7 e CNPJ nº 04.471.785/0001-31, com fundamento no art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 488 de 12/12/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 244, de 17/12/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 128/2014 – SPR /CGAPI/COPIN.

Nº 092/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 2.231,522.00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil , quinhentos e vinte e dois dólares norte -americanos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto ODORIZADOR OU DESODORIZANTE DE AMBIENTE EMBALADO SOB PRESSÃO – Código Suframa nº 1741, aprovado por meio

da Portaria nº 274, de 13/07/2007, emitida em nome da empresa **CERAS JOHNSON LTDA.**, com inscrição Suframa nº. 20.1219.01-8 e CNPJ nº 33.122.466/0007-04, com fundamento no art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 491 de 15/12/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 244, de 17/12/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 123/2014 – SPR /CGAPI/COPIN.

Nº 093/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 375,851.00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e hum dólares norte -americanos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) – Código Suframa nº 1306, aprovado por meio da Resolução nº 0099, de 09/05/2012, emitida em nome da empresa BOREDA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., atualmente denominada de **HÍBRIDA INDÚSTRIA DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS LTDA.**, conforme quinta alteração do contrato social, devidamente averbada no cadastro da SUFRAMA , na forma do Art. 48 da Resolução nº 203/2012, com inscrição Suframa nº. 20.1325.01-2 e CNPJ nº 10.794.297/0001-68, com fundamento no art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 480 de 10/12/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 240, de 11/12/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 125/2014 – SPR /CGAPI/COPIN.

Nº 094/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1.420.515,50 (um milhão ,quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quinze dólares norte -americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE) – Código Suframa nº 0108, aprovado por meio da Resolução nº 087, de 30/04/2013, emitida em nome da empresa **BRASILSAT HARALD S.A.**, com inscrição Suframa nº. 20.1506.01-7 e CNPJ nº 78.404.860/0012-30, com fundamento no art. 14 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 493 de 16/12/2014, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 245, de 18/12/2014, nos termos do Parecer Técnico nº 130/2014 – SPR /CGAPI/COPIN.

Nº 095/15 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 5.777.324,50 (cinco milhões ,setecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro dólares norte -americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto RÁDIO COM REPRODUTOR DE DVD BLU-RAY COMBINADO COM AMPLIFICADOR “HOME THEATER”) – Cód. Suframa nº 1916, aprovado por meio da Resolução nº 312, de 10/12/2009, emitida em nome da empresa **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA**, com inscrição Suframa nº. 20.0771.01-9 e CNPJ nº 00.280.273/0001-37, com fundamento no §2º do Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012 conforme Portaria nº 11, de 09/01/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 7, de 12/01/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 154/2014 – SPR /CGAPI/COPIN.

Nº 096/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,958,100.89 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e cem dólares norte-americanos e oitenta e nove centavos), correspondente a 50% da cota do 3º ano do produto TERMINAL DE CAPTURA

DE DADOS - Cód. Suframa nº 0335, aprovado por meio da Portaria nº 090, de 16/03/2012, emitida em nome da empresa **DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, sucessora da DESENTEC DA AMAZÔNIA IND. COM. DE SIST. E CHICOTES ELÉTRICOS LTDA, com inscrição Suframa n.º 20.1318.01-6 e CNPJ nº 10.206.543/0001-13, com fundamento no § 2º do Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 63, de 13/02/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 34, de 13/02/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 11/2015 - SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 097/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 2,747,350.19 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta dólares norte-americanos e dezenove centavos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS - Cód. Suframa nº 0372, aprovado por meio da Resolução nº 203, de 28/11/2013, emitida em nome da empresa **OPCO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.**, com inscrição Suframa n.º 20.1521.01-6 e CNPJ nº 17.692.919/0001-96, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 108, de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 47, de 11/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 10/2015- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 098/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 2.882.250,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - "CABLE MODEM" - Cód. Suframa nº 1310, aprovado por meio da Resolução n.º 35, de 05/06/2014 acrescido da Portaria nº 449, de 18 de novembro de 2014, emitida em nome da empresa **HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, com inscrição Suframa n.º 20.1467.01-1 e CNPJ nº 13.645.479/0001-65, com fundamento no § 2º do Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 136, de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 53, de 19/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 17/2015-SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 099/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 7,561,440.00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO - Cód. Suframa nº 0107, aprovado por meio da Resolução n.º 16, de 05/05/2014 acrescido da Portaria nº 449, de 18 de novembro de 2014, emitida em nome da empresa **HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, com inscrição Suframa n.º 20.1467.01-1 e CNPJ nº 13.645.479/0001-65, com fundamento no § 2º do Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 135, de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 53, de 19/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 41/2015- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 100/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 398,162.5 (trezentos e

noventa e oito mil, cento e sessenta e dois dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto PROJETOR DE VÍDEO - Cód. Suframa nº 0769, aprovado por meio da Portaria n.º 031, de 29/01/2014, emitida em nome da empresa **JABIL DO BRASIL IND. ELETROELETRÔNICA LTDA.**, com inscrição Suframa n.º 20.0991.01-9 e CNPJ nº 04.854.120/0001-07, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 137, de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 53, de 19/03/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 48/2015- SPR/CGAPI/COPIN.

Nº 101/15 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,455,625.00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco dólares norte-americanos, correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto BICICLETA COM CÂMBIO - Cód. Suframa nº 0139, aprovado por meio da Portaria n.º 33, de 05/06/2014, emitida em nome da empresa **BIKE NORTE FABRICAÇÃO DE BICICLETAS S/A.**, com inscrição Suframa n.º 20.1505.01-0 e CNPJ nº 13.072.986/0001-57, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria n.º 158, de 30/03/2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. n.º 70, de 14/04/2015, nos termos do Parecer Técnico nº 22/2015- SPR/CGAPI/COPIN.

PEXPAM

Nº 102/15 – Comunicamos Vossas Senhorias, que no período de fevereiro a setembro de 2014 foram aprovados por esta Autarquia, oito Programas Especiais de Exportação da Amazônia Ocidental, na modalidade Restituição, com exportações realizadas no montante US\$ 550.401,21 – FOB, e trinta Programas Especiais de Exportação na modalidade suspensão, com exportações programadas de US\$ 1.064,040,464,16 – FOB, das quais 98,73% serão destinadas para Argentina e 1,27% restante, para os países constantes do quadro resumo.

II - ORDEM DO DIA

3. PROPOSIÇÕES

3.1. Administrativas:

Nº. 001/15 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA

Autorização para estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS para o exercício de 2015.

JUSTIFICATIVA: dotar o CAS de uma agenda preestabelecida, visando manter a regularidade das sessões ordinárias do Colegiado, em aderência ao que preceitua o artigo 2º do Decreto nº 7.138, de 29 de março de 2010.

Nº. 002/15 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Autorização para aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2015.

JUSTIFICATIVA: após a elaboração e a análise do PAINT/2015, atendendo aos termos dos artigos 3º e 4º da IN Nº 7/2006, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União – CGU, submetemos a presente proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa.

3.2. Industriais:

Nº 003/15 – CONTINENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA

Autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos aos Projetos Técnico – Econômicos de Ampliação / Diversificação, aprovado pela Resolução nº 290, de 11/12/2007 para a produção de AUTORRÁDIO COM TOCA DISCOS DIGITAL A LASER Cód. Suframa 0100, Diversificação, aprovado pela Resolução 206, de 28/08/2008 para a produção de APARELHO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA TACÓGRAFO DIGITAL – Cód. Suframa 1830; Ampliação, aprovado pela Resolução nº 269, de 04/11/2010 para a produção de RASTREADOR/IMOBILIZADOR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM GPS E COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE CELULAR – Cód. Suframa 1561 e de Diversificação, aprovado pela Resolução nº 016 de 28/02/2012, para a produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – Cód. Suframa 0361, em nome da interessada, com CNPJ nº 07.345.733/0001-07 e Inscrições Suframa nºs 20.1334.01-1 e 30.0105.01-0.

JUSTIFICATIVA: o cancelamento dos incentivos fiscais concedidos aos projetos, formalizado pela interessada, deve-se ao encerramento das operações da empresa no Polo Industrial de Manaus – PIM, em função da baixa utilização da capacidade produtiva da localidade aliada a recessão sofrida pela indústria automotiva, especialmente na Europa, assim sendo concluiu-se pela transferência da produção para outra localidade, maximizando a utilização de equipamentos e recursos existentes. Desta forma, ressaltando que o cancelamento dos incentivos fiscais, para fins e efeitos, terão seu início contado da data do protocolo da interessada, qual seja 15/10/2014, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 144/2014-SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo sua aprovação.

Nº. 004/15 - BENFICA INDÚSTRIA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA.:

Autorização para homologar da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-calendário 2012, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção de TONALIZADOR (código SUFRAMA nº 0375), estabelecido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 62 de 28 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICATIVA: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no art. 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 62 de 28 de fevereiro de 2012, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 1% (um por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes) aplicado no Programa Prioritário TV Digital Interativa – TVDI. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção TONALIZADOR, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de

Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 37/2014-SAP/CGTEC/COART.

Nº. 005/15 - NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.:

Autorização para homologação do cumprimento do Compromisso de Exportação de 2013 da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 02.140.198/0001-34 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0576.01-1, conforme disposição do Art. 4º, da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 060/2014 - SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu o Compromisso de Exportação, referente ao ano calendário de 2013, relativo ao produto TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS – Código Suframa n.º 0089, estabelecido no Inciso I, do § 1º do Art. 3º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 307, de 28/12/2012. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº. 006/15 - STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.:

Autorização para a SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote 10-C-1, com área de 28.156,08 m², localizado na Rua Bambuzinho, s/n, GLEBA D2F, área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

JUSTIFICATIVA: a empresa cumpriu as Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, segundo o que prescreve a Resolução Nº 100/2013, Capítulo V, Seção I, que regula os termos para outorga de Escritura de Compra e Venda. Desta forma, submetemos a presente proposta à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 027/2014 - SPR/CGPRI/COPEA e Adendo.

Nº. 007/15 - G. L. P SERVIÇOS DE ARMAZANAGEM LTDA.

Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote 3.36/A, com área de 5.325,59 m², localizado na Avenida Buriti, s/n, Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

JUSTIFICATIVAS: A empresa cumpriu as Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, segundo o que prescreve a Resolução Nº 100/2013, Capítulo V, Seção II, que regula os termos para outorga de Escritura de Compra e Venda. Desta forma, submetemos a presente proposta à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 056/2014 - SPR/CGPRI/COPEA e Adendo.

Nº. 008/15 – PHILCO ELECTRONICS S/A:

Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA rerratificar a Escritura Pública de Transferência de Imóvel do lote 6-A, com área de 30.324,43 m², localizado na Rua Palmeira do Miriti, nº 895 – Expansão do Distrito Industrial, passando a ser a área resultante de 32.516,58 m².

JUSTIFICATIVA: consta da análise documental e da implantação física do empreendimento, que os limites registrados do lote 6-A, não abrangem a totalidade das áreas edificadas, excluindo algumas benfeitorias existentes, decorrente do memorial descritivo elaborado à

época. A fim de rerratificar os dados constantes na Escritura Pública de Transferência do lote e da matrícula do imóvel, de acordo com o novo levantamento topográfico e memorial descritivo, incluindo áreas físicas ainda não contempladas no interior do seu perímetro, a área resultante passa a ser de 32.516,58 m², assim sendo, submetemos a presente proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, nos termos do Adendo ao Parecer Técnico nº 012/2014 - SPR/CGPRI/COPEA.

Nº. 009/15 – COELMATIC LTDA:

Autorização para homologar do Cumprimento do Compromisso de Exportação da empresa em epígrafe, CNPJ Nº 05.156.224/0001-00 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1009.01-3, referente ao ano calendário de 2013, conforme disposição do art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 069/2014 - SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe, cumpriu seu compromisso de exportação, referente ao produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA – Código Suframa n.º 1401, relativo ao ano-calendário de 2013, estabelecido no Inciso I do Art. 2º da Portaria Interministerial MID/MCT n.º 145, de 1º de julho de 2010. Face ao exposto, e, tendo como base legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, sugerimos que a presente Proposição seja submetida à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS.

Nº. 010/15 – FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Autorização para investir em atividades de P&D na Região Amazônica , de 0,25% do faturamento anual do mercado interno do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIAS E ARTES GRÁFICAS.

JUSTIFICATIVA: devido a razões de mercado, o advento de novas tecnologias referentes à revelação de fotografia e a redução da demanda para os seus produtos, a empresa em epígrafe solicita que seja fixado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o faturamento anual do mercado interno, deduzindo-se os impostos incidentes sobre a comercialização do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS – Cód. SUFRAMA nº 0372, a ser investido em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), referente ao ano base de 2014, que deverá ser comprovado no exercício de 2015. Assim, com base na Nota Técnica nº 100/2014 – SPR/CGAPI/COPIN, nos termos da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, do Conselho de Administração da SUFRAMA, combinado com o disposto na Portaria Interministerial nº 150, de 05 de junho de 2014, dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e da Ciência Tecnologia e Inovação, propomos o percentual mencionado. Face ao exposto, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, sugerindo sua aprovação

Nº. 011/15 – COPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.

Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote 3.111/A com área de 1.773,05 m², a ser lembrada ao lote 3.111, localizado na Av. dos Oitis, nº 571, Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

JUSTIFICATIVA: a empresa cumpriu as Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, segundo o que prescreve a Resolução Nº 100/2013, Capítulo V, Seção I, Art. 87 e 89 que regula os termos para outorga da Escritura de Compra e Venda de lotes no

Distrito Industrial. Desta forma, submetemos a presente proposta à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 049/2014 - SPR/CGPRI/COPEA e Adendo.

Nº. 012/15 – KORETECH EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA

Autorização para homologar o Cumprimento do Compromisso parcial de exportação e solicitação de autorização para aplicar o valor residual não exportado, referente ao ano-calendário de 2013 em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

JUSTIFICATIVA: após análises efetuadas nos termos da Nota Técnica n.º 129/2014 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa cumpriu parcialmente seu compromisso de exportação, referente ao ano base de 2013 e que solicita autorização para permutar o valor residual não exportado, relativo ao produto FITA ADESIVA – Código Suframa n.º 0399, em decorrência de dispensa de etapa do Processo Produtivo Básico, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), conforme determina o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 144, de 15 de maio de 2013, combinado com o que estabelece o Inciso III, do Art. 3º, da Portaria n.º 55, de 7 de março de 2014. O montante principal a ser aportado em P&D será de R\$ 87.807,63 que será devidamente atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e acrescido de multa de 12%, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 11, da Resolução n.º 301, de 16 de dezembro de 2010. Face ao exposto, e tendo como base legal o Art. 5º, da Resolução n.º 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS.

Nº 013/15 – BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA APARELHOS DE BELEZA LTDA.

Autorização para homologar o Cumprimento do Compromisso de Exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 07.293.118/0001-02 e Inscrição Suframa nº 20.1174.01-4, conforme disposição do art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica, nº 024/2015 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano base de 2013, relativo ao produto SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO – Cód. Suframa nº 1294, conforme estabelece o Inciso I, do Art, 2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº185 ,de 20 de outubro de 2009. Face ao exposto, e ,tendo como base legal o art. 4 º da Resolução Nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação da Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 014/15 - DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Autorização para tornar sem efeito a Resolução 202, de 25 de Agosto de 2011, do Conselho de Administração da SUFRAMA que autorizou a outorga da escritura de compra e venda do lote 3.21. com área de 58.832,40 m², localizado na avenida Abiurana, nº 300 – Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

JUSTIFICATIVA: considerando os termos do Parecer nº 397/2014/COJUR/PF-SUFRAMA/PGF/AGU e o descumprimento do disposto a seguir:

a) *A empresa não se implantou no lote 3.21;*

- b) *Projeto Técnico-econômico aprovado em nome da empresa através da Resolução nº 095, de 07/04/2010 se encontra cancelado em face ao descumprimento do prazo para implantação de 36 meses; e*
- c) *Decorridos mais de 03(três) anos da data da autorização para a outorga da Escritura de Compra e Venda através da Resolução nº 202, de 28/11/2011, a empresa não apresentou a Escritura de Compra e Venda, bem como o respectivo registro de imóvel, conforme regulamentação*

Nº 015/15- IAM – INJETADOS DO AMAZONAS LTDA

Autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico industrial de IMPLANTAÇÃO, aprovado por meio da Portaria nº 037, de 11/02/2005, para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO

JUSTIFICATIVA: a proposta de cancelamento dos incentivos fiscais concedidos ao projeto técnico-econômico supracitado é resultante do não cumprimento da legislação vigente da Zona Franca de Manaus (ZFM), nos diversos parâmetros dispostos em seu projeto industrial aprovado, verificados por ocasião da elaboração do Relatório de Acompanhamento de Projetos (RAP) nº 0082/2011-SPR/CGAPI/COAUP. Em face de diversas manifestações entre as partes, sem que houvesse a devida regularização das ressalvas apontadas no RAP, mesmo após Edital de Convocação sem manifestação no prazo, resta-nos submeter a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, em consonância ao que preceitua o art. 54, inciso V da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, nos termos da Nota Técnica nº 075/2014-SPR/CGAPI/COAUP, sugerindo sua aprovação.

Nº 016/15 - FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Autorização para homologar o cumprimento de Compromisso de Exportação relativo ao produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS referente ao período de janeiro a junho de 2014

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 012/2015 – SPR/CGAPI/COPIN - atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu o Compromisso de Exportação, referente ao período de janeiro a junho de 2014, relativo ao produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, Código Suframa n.º 0372, conforme estabelece o Inciso II, do Art. 4º da Resolução n.º 180/2012, combinado com o disposto no parágrafo único, do Art. 2º da Portaria Interministerial n.º 22/2010. Face ao exposto, e, tendo como base legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 017/15 - PHILCO ELETRÔNICOS LTDA

Autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico – Econômico para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO.

JUSTIFICATIVA: o cancelamento dos incentivos fiscais, por solicitação da interessada, é decorrente da reorganização da produção da linha do produto em referência, onde este possui fabricação em dois estabelecimentos, porém com projetos distintos. Considerando, logisticamente, desfavorável manter as duas linhas nestes estabelecimentos, a direção optou pelo cancelamento deste projeto, dando continuidade ao aprovado pela Resolução nº 047, de 02 de junho de 2014 para PHILCO ELETRÔNICOS S.A – FILIAL (CNPJ Nº 11.283.356/0005-

20), conforme documentos montados ao Processo nº 52710.001772/2014-60 (Vol. 1). Desta forma, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 139/2014-SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo sua aprovação

Nº 018/15 - CISPER DA AMAZONIA S/A

Autorização para cancelamento dos incentivos fiscais da produção de PARTES E PEÇAS METÁLICAS DE MOLDE PARA VIDRO.

JUSTIFICATIVA: o cancelamento dos incentivos fiscais, por solicitação da interessada, é resultado da comunicação do encerramento das atividades fabris na Zona Franca de Manaus, em função de sua incorporação e de sua controladora Companhia Industrial São Paulo e Rio – CISPER pela Owens Illinois do Brasil Indústria e Comércio S.A., em 31/12/2013, sendo nesta data deliberada sua extinção, conforme documentos constantes no processo nº 52710.000369/2014-13 (Vol. 1). Desta forma, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 037/2014-SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo sua aprovação.

Nº 019/15 – MANULI DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Autorização para homologar o cumprimento de exportação referente ao exercício de 2013, relativo ao produto FITA ADESIVA – Cód. Suframa n.0399.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 135/2014-SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano base de 2013, relativo ao produto FITA ADESIVA - Cód. Suframa n.º 0399, em decorrência de dispensa de etapa do Processo Produtivo Básico, conforme estabelece o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 144, de 15 de maio de 2013, combinado com o que determina o Inciso II, do Art. 4º da Resolução n.º 188, de 28 de novembro de 2013. Face ao exposto, e, tendo como base legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 020/15 – ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA

Autorização para homologar o cumprimento de exportação referente ao calendário de 2014, relativo ao produto FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 27/2015, SPR/CGAPI/COPIN - atestamos que a empresa em questão cumpriu o Compromisso de Exportação, referente ao ano calendário de 2014, relativo ao produto FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER – Código Suframa n.º 1257, consignado em seu documento aprobatório de projeto industrial. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 021/15 – TWU TONER DO AMAZONAS LTDA

Autorização para homologar a comprovação de Execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-base 2012 ,decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico relativo à linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375).

JUSTIFICATIVA: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no art. 6º, inciso II, da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 62, de 28 de fevereiro de 2012, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 1% (um por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes). Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção TONALIZADOR, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 34/2014-SAP/CGTEC/COART.

Nº 022/15 – PHILCO ELETRÔNICOS S/A

Autorização da comprovação de execução de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-base 2013, decorrente da dispensa do atendimento à fabricação de modelos com capacidade de recepção de sinais de TV digital, relativo à linha de produção TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS (Código Padrão 0089).

JUSTIFICATIVA: decorrente da dispensa da fabricação de modelos com capacidade de recepção de sinais de TV digital, a empresa comprovou a execução de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do faturamento anual do produto TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, deduzidos aquisições e tributos decorrentes de tais comercializações. Considerando que a empresa atingiu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos da Nota Técnica nº. 4/2015-SAP/CGTEC/COART.

Nº 023/15 – INTELCAV CARTÕES LTDA

Autorização para o cancelamento de incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico - econômico de IMPLANTAÇÃO aprovado pela Resolução nº 297 para a produção de CARTÕES INTELIGENTES COM CONTATO – CARTÕES INTELIGENTES SEM CONTATO – CARTÃO PLÁSTICO IMPRESSO SEM CIRCUITO ELETRÔNICO.

JUSTIFICATIVA: o cancelamento dos incentivos fiscais concedidos aos projetos, formalizado pela interessada deve-se ao encerramento das operações da empresa no Polo Industrial de Manaus – PIM, em função das condições econômica e de mercado consumidor desfavoráveis, dificultando a produção em Manaus. Desta forma, por decisão da diretoria e estratégia empresarial, e, tomando-se como base o disposto no Art. 54, Inciso V da Resolução nº 203, de 10/12/2012, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 037/2015-SPR/CGAPI/CÓPIN, sugerindo sua aprovação.

Nº. 024/15 – KORETECH EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA

Autorização para homologar a comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano base de 2012, decorrente de dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção do produto (FITA ADESIVA).

JUSTIFICATIVA: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no inciso “I” do art. 1º da Portaria Interministerial nº. 238, de 8 de dezembro de 2010, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de

Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 5% (cinco por cento) da produção anual do produto FITA ADESIVA. Considerando que a empresa atingiu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção FITA ADESIVA, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 1/2014 SAP/CGTEC/COART.

Nº. 025/15 – PEPSI COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

Autorização para homologar do cumprimento do Compromisso de Exportação relativo ao produto CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ,Código Suframa nº 0653, referente ao calendário de 2013.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 061/2014 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa cumpriu o Compromisso de Exportação relativo ao produto CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, Código Suframa n.º 0653, referente ao ano calendário de 2013, consignado em seus documentos aprobatórios de projetos industriais. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº. 026/15 – CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Autorização para homologar do cumprimento de Execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao calendário de 2011 relativo à linha de produção PELÍCULA AUTO - ADESIVA DE PLÁSTICO.

*JUSTIFICATIVA: decorrente da substituição total do compromisso de exportação por aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), estabelecido nos termos da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 238 de 8 de dezembro de 2010 e Resolução CAS nº 261, de 10 dezembro de 2012, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes), estabelecidos no art. 5º § 1º da Resolução 300, de 16 de dezembro de 2010, aplicado no Programa Prioritário TV Digital Interativa-TVDI. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO (**CÓDIGO PADRÃO 1728**), submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 3/2015-SAP/CGTEC/COART.*

Nº. 027/15 – ÍCONE INDUSTRIAL DE TONER DA AMAZONIA LTDA

Autorização para substituição total de Compromisso de Exportação referente aos anos Calendário de 2009 e 2010, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do produto TONALIZADOR.

JUSTIFICATIVAS: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 76/2012 – SPR/CGAPI/COPIN, foi autorizado com base no Parecer Técnico n.º 71/2012-SAP/CGTEC/COART, a substituição total do Compromisso de Exportação referente aos anos calendários de 2009 e 2010, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nos termos do Art. 5º, da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, referente a dispensa de etapas de produção do produto TONALIZADOR – Código Suframa n.º 0375, conforme consignado em seu documento aprobatório de projetos industriais. Os valores a

serem aportados em P&D deverão ser atualizados nos termos da Resolução n.º 301/2010 e aplicados em um dos Programas Prioritários aprovados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA. Face ao exposto, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS.

Nº. 028/15 - BENFICA INDÚSTRIA DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA.:

Autorização para homologar da comprovação de execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao ano-calendário 2013, decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção de TONALIZADOR (código SUFRAMA nº 0375), estabelecido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 269 de 30 de agosto de 2013.

JUSTIFICATIVA: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido nos Arts. 2º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 269 de 30 de agosto de 2013, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 1% (um por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes) aplicado no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia-PMMA. Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção TONALIZADOR, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 81/2014-SAP/CGTEC/COART.

Nº. 029/15 – ÍCONE INDUSTRIAL DE TONER DA AMAZONIA LTDA

Autorização para homologar do cumprimento do compromisso parcial de exportação de aplicação de valor residual não exportado referente ao ano base de 2007 em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) efetuado em outubro de 2009.

JUSTIFICATIVA: após análises efetuadas por esta Autarquia nos termos da Nota Técnica n.º 144/2013 – SPR/CGAPI/COPIN e dos Pareceres Técnicos de n.º s 090/2009 e 013/2011 – SAP/CGTEC/COART, atestamos respectivamente: o cumprimento parcial de exportação, a aplicação do valor residual não exportado referente ao ano-base de 2007 em atividade de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), e, a comprovação do investimento complementar em favor do Programa Prioritário PRODEAM relativo à obrigação decorrente de dispensa da etapa do Processo Produtivo Básico do produto Código Suframa n.º 0375 – TONALIZADOR. Face ao exposto, e tendo como bases legais os parágrafos 1º e 2º do art. 6º da Resolução n.º 193/2002 e art. 6º da Resolução n.º 192/2002, que estavam em vigor à época, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS.

Nº. 030/15 – AMAZON REFRIGERANTES LTDA

Autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de DIVERSIFICAÇÃO para a produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM

JUSTIFICATIVAS: o cancelamento dos incentivos fiscais, por solicitação da interessada, é decorrente da reorganização da produção da linha do produto em referência, onde este possui autorização para sua fabricação em dois estabelecimentos, porém com projetos distintos. Considerando, desfavorável manter as duas linhas nestes estabelecimentos, e por decisão dos sócios deliberado pela 23ª Alteração Contratual, optou-se pelo cancelamento

deste projeto, dando continuidade ao projeto técnico-econômico de **IMPLANTAÇÃO**, aprovado pela Resolução nº 199, de 30 de agosto de 2012, pela unidade filial I, com CNPJ nº 02.402.867/0005-22 e inscrição Suframa nº 20.1494.01-9, entretanto, com produção na unidade matriz, para onde solicitou sua transferência, conforme documentos apensos ao Processo nº 52710.000042/2015-22 (Vol. 1). Desta forma, tomando-se como base o disposto no Art. 54, Inciso V da Resolução nº 203, de 10/12/2012, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº 008/2015-SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo sua aprovação.

N ° 031/15 – 111616 OPCO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA

Autorização para aplicação de investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento de 0,25 % do faturamento anual no mercado interno do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, referente ao ano base de 2014, que deverá ser comprovado no exercício de 2015.

JUSTIFICATIVA: devido a razões de mercado, o advento de novas tecnologias referentes à revelação de fotografia e a conseqüente redução da demanda para o produto, a empresa solicita que seja fixado o percentual de 0,25% (zero vírgula, vinte e cinco por cento), sobre o faturamento anual no mercado interno, deduzindo-se os impostos incidentes sobre a comercialização do produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS – Cód. Suframa n.º 0372, a ser investido em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), referente ao ano base de 2014, que deverá ser comprovado no exercício de 2015. Assim, com base na Nota Técnica n.º 085/2014 – SPR/CGAPI/COPIN, nos termos da Resolução n.º 301, de 16/12/2010, combinado com o disposto na Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 150, de 05/06/2014, propomos o percentual mencionado. Face ao exposto, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, sugerindo sua aprovação.

N ° 032/15 – SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA

Autorização para homologar o cumprimento do compromisso de Exportação relativo ao ano-calendário de 2013 – DISPOSITIVO DE PROTECAO À CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL – DR, FUSÍVEL DO TIPO NH.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 088/2014 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em questão cumpriu seu compromisso de exportação, relativo aos produtos: Dispositivo de proteção à corrente diferencial residual - DR e Fusível do tipo NH.

N ° 033/15 – TESA BRASIL LTDA

Autorização para homologar o cumprimento do compromisso de Exportação relativo ao ano-calendário de 2013, FITA ADESIVA.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 041/2015– SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em questão cumpriu seu compromisso de exportação, relativo ao ano calendário de 2013, consignado em seus documentos aprobatórios de projetos industriais, em decorrência de dispensa de etapa do processo produtivo do produto FITA ADESIVA – Código Suframa n.º 0399. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA, sugerindo sua aprovação.

N ° 034/15 – CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Autorização para homologar do cumprimento de Execução do Compromisso de Exportação da empresa referente ao calendário de 2013 relativo à linha de produção PELÍCULA AUTO - ADESIVA DE PLÁSTICO.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia , nos termos da Nota Técnica n.º 134/2014 – SPR/ CGAPI / COPIN – atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano base de 2013, relativo ao produto PELÍCULA AUTOADESIVA DE PLÁSTICO – Cód. Suframa n.º 1728 , em decorrência de dispensa de etapa do Processo Produtivo Básico, conforme estabelece o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/ MCT Nº 144, de 15 de Maio de 2013, combinado com o que determina o Inciso II, do Art, 3º, da Resolução n.º 277, de 10 de dezembro de 2012. Face ao exposto, e , tendo como base legal o art. 4º da Resolução n.º 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

N ° 035/15 – SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA

Autorização para homologar o cumprimento do compromisso de Exportação relativo ao ano-calendário de 2012 referente ao produto Dispositivo de proteção a corrente diferencial residual e fusível do tipo NH.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 113/2013 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em questão cumpriu seu compromisso de exportação, relativo aos produtos: Dispositivo de proteção à corrente diferencial residual - DR e Fusível do tipo NH

Nº 036/15 - FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Autorização para homologar o cumprimento de Compromisso de Exportação relativo ao produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS referente ao ano base 2013.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 049/2015 – SPR/CGAPI/COPIN - atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu o Compromisso de Exportação, referente ao ano base de 2013, relativo ao produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, Código Suframa n.º 0372, conforme o estabelecido no Inciso II, do Art. 4º da Resolução n.º 180/2012, combinado com o disposto no parágrafo único, do Art. 2º da Portaria Interministerial n.º 22/2010. Face ao exposto, e, tendo como base legal o art. 4º da Resolução n.º 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 037/15 - KODAK DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Autorização para homologar o cumprimento de Compromisso de Exportação relativo ao produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS referente ao ano base 2013.

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica n.º 045/2015 - SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa cumpriu o Compromisso de Exportação, referente ao ano base de 2013, relativo ao produto PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, Código Suframa n.º 0372, conforme estabelece o § único do Art. 2º da Portaria Interministerial n.º 22, de 09/02/2010, combinado com o

disposto no Inciso II do Art. 4º da Resolução n.º 155, de 05/10/2000. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução n.º 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 038/15 - PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS TLDA

Autorização para homologar o cumprimento de Compromisso de Exportação relativo ao produto FITA ADESIVA referente ao ano base 2013

JUSTIFICATIVA: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 046/2015 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu compromisso de exportação relativo ao ano calendário de 2013, referente ao produto FITA ADESIVA - Código Suframa n.º 0399, como contrapartida a dispensa de etapa de produção, conforme determina o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 144, de 15/05/2013, combinado com o que estabelece o inciso III, do art. 3º da Resolução n.º 222, de 27/06/2002. Face ao exposto, e, tendo como fundamento legal o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Nº 039/15 – FOXCONN DO BRASIL IND. E COM. DE ELETRONICOS LTDA

Autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos aos projetos técnico-econômicos de Ampliação/Diversificação aprovado pela Resolução nº 105, de 5 de maio de 2005, para a produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – Cód. Suframa 0361 e SUBCONJUNTO PLÁSTICO PARA TELEFONE CELULAR – Cód. Suframa 1246; Diversificação, aprovado pela Resolução nº 102, de 28 de maio de 2009, para a produção de MODULADOR/DEMULADOR ("RÁDIO MODEM") – Cód. Suframa 1301 e, Atualização, aprovado pela Portaria nº 226, de 31 de outubro de 2001, para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO – Cód. Suframa nº 0008, em nome da FOXCONN DO BRASIL IND. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA. – Filial, com CNPJ nº 04.009.604/0002-30 e Inscrição Suframa nº 20.1125.01-3 e FII DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. – Matriz (sucessora da TRIPLES COSMOSPLAST DA AMAZÔNIA LTDA.), com CNPJ nº 04.009.604/0001-50 e Inscrição Suframa nº 20.0921.01-0.

JUSTIFICATIVA: a proposta de cancelamento dos incentivos fiscais concedidos aos projetos técnico-econômicos supracitados é resultante do não cumprimento da legislação vigente da Zona Franca de Manaus (ZFM), nos diversos parâmetros dispostos em seus projetos industriais aprovados, verificados por ocasião da elaboração do Relatório de Acompanhamento de Projetos (RAP) nº 0091/2014-SPR/CGAPI/COAUP, adicionado à formalização, por parte das unidades, da paralisação gradativa das atividades industriais e consequente encerramento no Polo Industrial de Manaus. Desta forma, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, em consonância ao estabelecido no art. 42, § 2º, aplicando o disposto no Inciso V do Art. 54 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, nos termos do Parecer Técnico nº 039/2015-SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo sua aprovação.

Nº 040/15 - REFLECT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Autorização para homologar a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento referente ao ano base 2012.

JUSTIFICATIVA: decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido no art. 2º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº.

200, de 13 de novembro de 2007, a empresa comprovou a execução do Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento, com investimento equivalente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes). Considerando que a empresa cumpriu o compromisso de investir em Pesquisa e Desenvolvimento, referente à linha de produção Espelho Retrovisor Interno Eletrocromico para Veículos de Quatro Rodas submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer Técnico nº. 56/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 041/15 - FITAS FLAX DA AMAZONIA LTDA

Autorização para cancelar os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de ampliação referente ao produto FITA ADESIVA, Código Padrão Suframa 0399.

JUSTIFICATIVA: a proposta de cancelamento dos incentivos físicas concedidos ao produto FITA ADESIVA é resultante do não cumprimento das obrigações de investimentos compulsórios em Pesquisa e Desenvolvimento decorrente da dispensa de etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB) nos anos 2005 e 2006, constatado no Parecer Técnico nº. 5/2007-SAP/CGTEC/COART. Devido a recorrentes manifestações da empresa sobre o comunicado de cancelamento dos incentivos em comento, inclusive com a solicitação de Mandado de Segurança, o assunto obteve seu termo após a emissão da DECISÃO da Excelentíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara/AM, Srª Maria Lúcia Gomes de Souza, indeferindo o Mandado. Decorrente dessa decisão foi emitida a NOTA nº. 15/2015/COJUR/PFSUFRAMA PGF/AGU, na qual imputa à Suframa a promoção do cancelamento dos incentivos concedidos, e embasados nos termos do art. 16 da Resolução CAS nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, sugerimos sua aprovação.

Nº 042/15 – CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

Autorização para homologar a execução do Programa de Aplicação em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), relativo ao ano-calendário 2012 e no período de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013, decorrente de dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), relativo à linha de produção UNIDADE DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO.

JUSTIFICATIVA: Decorrente da dispensa de etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico (PPB), estabelecido pelo art. 3º da Portaria Interministerial nº. 383, de 30 de dezembro de 2013, a empresa comprovou a execução do referido programa, com aplicação de 0,5 % (cinco décimos por cento) do seu faturamento bruto (deduzidos os tributos sobre ele incidentes) no “Programa de Desenvolvimento de Software na Amazônia – AMAZONSOFT” considerado Prioritário pelo CAPDA. Embasados nos termos do PARECER TÉCNICO nº. 65/2015 – COART/ CGTEC/SAP, de 13 de abril de 2015, e no art. 10 da Resolução CAS nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, sugerimos sua aprovação.

3.3. Setor Agropecuário:

3.3.1. Distrito Agropecuário – DAS

3.3.1.1 - Cancelamento

Nº 043/15 – ADÃO PEREIRA DA SILVA

Revogar a Resolução N.º 289/2008 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de ADÃO PEREIRA DA SILVA em um lote de terras com 25,0154 hectares, contido no Distrito Agropecuário, e adotar as providências necessárias para a devida extinção do Termo de Reserva de Área N.º 156/2003.

JUSTIFICATIVA: através da Resolução N.º 289/2008, o Conselho de Administração da SUFRAMA aprovou o projeto agropecuário de interesse de ADÃO PEREIRA DA SILVA em um lote de terras com 25,0154 hectares, contido no Distrito Agropecuário. De acordo com os Relatórios de Acompanhamento de Implantação do Projeto, apresentado pela equipe técnica desta Autarquia, ficou evidenciado que o interessado encontra-se inadimplente quanto ao cumprimento das metas constantes no Cronograma Físico de Aproveitamento de Área e, transferiu a um terceiro, sem anuência desta Autarquia, a posse do lote de terras, contrariando assim o disposto na Resolução supracitada.

Assim, é solicitado revogar a Resolução N.º 289/2008 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de ADÃO PEREIRA DA SILVA e autorizou a SUFRAMA a alienar a área de 25,0154 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome do supramencionado e as providências necessárias para a devida extinção do Termo de Reserva de Área N.º 156/2003.

Nº. 044/15 – MAURO LORENZETTI

Revogar a Resolução nº 158/2001 que aprovou o projeto agropecuário de um lote de terras com 30,7875 hectares contido no Distrito Agropecuário, e adotar as providências necessárias para a devida extinção do Termo de Reserva de Área Nº 006/2001, assim como para a retomada da área.

JUSTIFICATIVA: através da Resolução nº158/2001 o Conselho de Administração da SUFRAMA aprovou o projeto agropecuário em um lote de terras com 30.7875, contido no Distrito Agropecuário.

De acordo com os Relatórios de Acompanhamento de implantação do Projeto, apresentado pela equipe técnica desta autarquia, ficou evidenciado que o interessado encontra-se inadimplente quanto ao cumprimento das metas constantes no Cronograma Físico de Aproveitamento de Área e, transferiu a um terceiro, sem anuência desta Autarquia, a posse do lote de terras, contrariando assim o disposto na Resolução nº 070/1997. Isto posto, é solicitado revogar a Resolução nº 158/2001 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de MAURO LORENZETTI.

3.3.1.2 - Implantação

Nº. 045/15 - GRANJA HORTOLÂNDIA LTDA:

Autorização para aprovação de Projeto Agropecuário Pleno de um lote de terras com 2.499,9581 hectares contidos no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, objetivando a implantação de um empreendimento agropecuário.

JUSTIFICATIVA: GRANJA HORTOLÂNDIA LTDA. apresentou à SUFRAMA o Projeto Agropecuário Pleno de Implantação de Piscicultura de acordo com as Diretrizes e Normas Técnicas para o Distrito Agropecuário, na qual pretende explorar 400 hectares de piscicultura, que corresponde aproximadamente a 16% da área total do lote, mantendo o restante para expansão ou diversificação e para reserva florestal, de acordo com a legislação em vigor. Também, o Relatório de Análise Nº 402/2014–SPR/CGPAG/COANA opina favorável aos aspectos técnicos e econômicos do Projeto Agropecuário Pleno de Implantação de Piscicultura. Diante do exposto é solicitada autorização para aprovar o Projeto Agropecuário Pleno de Implantação de Piscicultura para a atividade anteriormente mencionada na área de 2.499,9581 hectares, em nome de GRANJA HORTOLÂNDIA LTDA., processo n.º52710001886-29.

3.3.1.3 - Diversificação

Nº. 046/15 - ELIAS MARTINS DA SILVA:

1 - Autorização para aprovar o Projeto Pleno de Exploração Mineral de Areia em uma área de 6,02 hectares, parte do lote com área total de 2.396,9088 hectares, com Escritura de Compra e Venda – ECV registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Rio Preto da Eva/AM, matrícula nº 847 e folhas nº 001, localizado na margem esquerda da Rodovia AM-10 km 64, ramal do Betel, nº 500, km 01, Distrito Agropecuário da Suframa, Município do Rio Preto da Eva/AM, obedecidos aos termos da Resolução N.º 070, de 01/08/97, que aprovou as Diretrizes e Normas Técnicas para Ocupação do Distrito Agropecuário, conforme Processo nº 52710.003776/2004 -19.

2 – Autorização para alterar a cláusula quinta da referida Escritura de Compra e Venda, relativo ao Processo nº 52710.003776/2004 -19 (fls. 145 a 146).

JUSTIFICATIVA: ELIAS MARTINS DA SILVA possui Projeto Pleno Agropecuário aprovado e implantado. No entanto, com intuito de diversificar as atividades da propriedade, apresentou à Suframa um Projeto Pleno de Implantação de Exploração Mineral de Areia, o qual foi analisado com parecer favorável a sua aprovação, uma vez que este apresentou viabilidade quanto aos aspectos técnicos e econômicos, conforme Relatório de Análise nº 13/2014 – SPR /CGPAG/ COANA, exarada em consonância com as Diretrizes e Normas técnicas para a ocupação do Distrito Agropecuário da Suframa, que prevê o desenvolvimento desse tipo de atividade.

3.3.2 Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI

3.3.2.1 - Regularização

Nº. 047/15 - ÉLIO OLIVEIRA FALCÃO

1 – Retificação da área de 5.2431 hectares para 5,2402 hectares localizados na Área de Expansão do Distrito Industrial.

2 – Autorização para aprovar o Cronograma Físico de Atualização de Aproveitamento de Área Ocupada e alienar, através da outorga de Escritura de Compra e venda, um lote de terras com 5.2402 hectares, localizado na Área de Expansão do Distrito Industrial, ramal Fazendinha.

JUSTIFICATIVA: ÉLIO OLIVEIRA FALCÃO, através do Processo nº 06100.3053/2000 requereu da SUFRAMA a regularização de um lote de terras e a Resolução nº 195/2001 aprovou o projeto no referido lote com uma área de 5,2431 hectares. No entanto, e considerando a necessidade de adequar o tamanho do lote às novas dimensões da caixa viária, foi apresentando um novo levantamento topográfico, contemplando uma área de 5.2402 hectares.

Devido à implantação de atividades diferentes das aprovadas pela Resolução supracitada, foi apresentado um Cronograma Físico de atualização de Aproveitamento de Área, a qual vem sendo ocupada com 0,5 ha de guaraná, 1 ha de coco, 3,5 ha de fruticultura diversificada, além da infraestrutura e a atividade de suinocultura em meio as culturas.

O Relatório de análise nº 009,24 – SPR/CGPAG/COANA opina favoravelmente quanto aos aspectos técnicos e econômicos do cronograma apresentado e sugere a aprovação do pleito, bem como que seja outorgada a Escritura de Compra e Venda, em razão que o interessado vem ocupando o lote de forma produtiva, sem interrupções, com a geração de emprego e renda e considerando o que dispõe os Critérios e Procedimentos para Regularização dos Lotes Invadidos na Área de Expansão do Distrito Industrial e suas modificações aprovadas através da Resolução nº 132/07.

Diante do exposto, é solicitada a retificação da área de 5.2431 hectares aprovada através da Resolução nº 195/2001 para 5.2402 hectares e autorização para aprovar o Cronograma Físico de atualização de Área Ocupada e para a lavratura da Escritura de Compra e Venda do lote de 5.2402 hectares, em nome de ÉLIO OLIVEIRA FALCÃO.

3.3.2.2 - Cancelamento

Nº 048/15 - JOÃO CACIANO MACIEL DA SILVA

Autorização para revogar a resolução nº 315/2002, com base no parecer técnico nº 425/2014 – COAPA/SPR, que aprovou o projeto agropecuário de interesse JOÃO CANDIDO MACIEL DA SILVA, em um lote de terras com aproximadamente 3.1576 hectares, contido na área de Expansão do Distrito Industrial – AEDI, e adotar as providências necessárias para a devida extinção do Termo de Reserva nº 041/2002.

JUSTIFICATIVA: através da Resolução nº 315/2002 o Conselho de Administração da SUFRAMA aprovou o projeto agropecuário em um lote de terras com aproximadamente 3,1576, contido no Distrito Industrial - AEDI.

De acordo com os Relatórios de Acompanhamento de implantação do Projeto datado de 31/08/2012, apresentado pela equipe técnica desta Autarquia, verificou-se que o interessado transferiu o lote, sem anuência prévia da SUFRAMA, contrariando assim o disposto da Resolução nº 132/2007. O despacho do Parecer nº 425/2014/ COAPA/CGPAG/SPR DE 03/10/2014 recomendou pelo deferimento da solicitação de envio de proposição ao CAS, solicitando tornar sem efeito a resolução anteriormente citada, bem como o Termo de Reserva de Área nº 041/2001, da área de 3.1576 hectares, considerando o descumprimento dos ditames legais pertinentes. E ainda, em 20/08/2014, acostado a folha de 124 do processo 5210.004090/2000, o Superintendente Adjunto de Projetos, mediante despacho, determinou a reintegração de posse do lote em questão.

Assim, é solicitado revogar a Resolução nº 315/2002 que aprovou o projeto Agropecuário de interesse de JOÃO CACIANO MACIEL DA SILVA e autorizou a SUFRAMA a alienar a área de aproximadamente 3,1576 hectares, contida na Área de Expansão do Distrito Industrial – AEDI, em nome do supramencionado e as providências necessárias para a devida extinção do Termo Reserva de Área nº 041/2002.

Nº 049/15 – **CARMEN AGRIPINA MORON GOYENECHÉ**

Autorização para revogar a Resolução nº 318/2001 que aprovou o projeto agropecuário, em um lote de terras com aproximadamente 9,2247 hectares contíguo no Distrito Agropecuário e adotar as providências necessárias para a devida extinção do Termo de Reserva de Área nº 58/2001, assim como a retomada da área em questão.

JUSTIFICATIVA: através da Resolução nº318/2001 o Conselho de Administração da SUFRAMA aprovou o projeto agropecuário em um lote de terras com aproximadamente 9,2247, contido no Distrito Agropecuário.

De acordo com os Relatórios de Acompanhamento de implantação do Projeto datado de 11/07/2013, apresentado pela equipe técnica desta Autarquia, ficou evidenciado que o interessado encontra-se inadimplente no que concerne a implantação do projeto aprovado, contrariando o disposto na Resolução supracitada. E ainda o Parecer nº 179/2014/AGU/PGF/PF/SUFRAMA/BNSJ, propugnou pelo deferimento da solicitação de envio de proposição ao CAS, solicitando tornar sem efeito a resolução anteriormente citada, bem como o Termo de Distrato do Termo de Reserva de Área nº 058/2001, da área de 9.2247 hectares, considerando o descumprimento dos ditames legais pertinentes, especialmente consoante a Resolução nº 070, de 01 de Agosto de 1997.

4. PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS:

4.1. AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO:

N.º 001/15 - **ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA.** (Ampliação/Atualização):
Produção de barcos para empurrar outras embarcações.

N.º 002/15 - **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA – FILIAL** (Ampliação/Atualização):
Produção de unidade evaporadora para condicionador de ar "split system" e unidade condensadora para condicionador de ar "split system".

N.º 003 /15 - **MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.** (Atualização):
Produção PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; BOMBA DE ÓLEO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA); PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; PARTES E PEÇAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; ASSENTO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) e PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS).

N.º 004/15 - **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.** (Diversificação):
Produção de placa de circuito impresso montada (de uso em informática).

N.º 005 /15 - **JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** (Diversificação)

Produção de ciclomotor, quadriciclos motorizado para transporte de passageiros ou mercadorias, motocicleta acima de 100 cm³ até 450 cm³, motoneta acima de 450 cm³ e motocicleta acima de 450 cm³.

Nº 006/15 – **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.** (Ampliação)

Produção de RÁDIO COM REPRODUTOR de DVD blu-ray combinado com amplificador “home theater” (código SUFRAMA nº 1916) , para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto – Lei nº 288 ,de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Nº 007/15 – **INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO** (Diversificação)

Produção de conversor de corrente CA/CC – Adaptador de tensão para bens de áudio e vídeo.

Nº 008/15- **BIC AMAZÔNIA S/A.** (AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO)

Produção de APARELHO DE BARBEAR e LÁPIS DE RESINA.

Nº 009/15 – **ASTRO TOYS COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA** (Diversificação)

Produção de BRINQUEDO ELETROMECÂNICO

Nº010/15 - **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

(ampliação/atualização)

Produção de UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR

Nº 011/15 – **NIDALA DA AMAZONIA LTDA** (ampliação/atualização)

Produção de CONCENTRADOS PARA BEBIDAS NÃO-ALCÓOLICAS

Nº 012/15 – **DENSAM DA AMAZONIA INDUSTRIA LTDA** (Diversificação)

Produção de Leitor /Decodificador óptico 2D de senhas para transações eletrônicas

Nº 013/15 **CIS DA AMAZÔNIA LTDA**(Diversificação)

Produção de MODULADOR/DEMULADOR (Rádio Modem)

Nº 014/15 **NATURAL SABORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCENTRADO LTDA**

(ampliação/atualização)

Produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Nº 015/15 **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** (Ampliação)

Produção de SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO DE INFORMÁTICA)

Nº 016/15 **DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA** (Diversificação)

Produção de MODULADOR/DEMULADOR ("RÁDIO MODEM")

Nº 017/15 **RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA** (Ampliação/atualização)

Produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.

Nº 018/15 – **IPA INDÚSTRIA DE PISOS DA AMAZONIA LTDA** (Diversificação)

Produção de UNIDADE HABITACIONAL PRÉ-FABRICADA EM MADEIRA (KIT) na cidade de IRANDUBA-AM, na forma do Parecer Técnico de Análise nº 002/2015 – SPR/CGPRI/COAPI.

Nº 019/15 - **DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELECTRONICA LTDA** (Ampliação /atualização)

Para produção de TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)

Nº 020/15 – **PIONNER DO BRASIL LTDA** (Ampliação /atualização)

Produção de AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER , AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER, AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER E GPS INTEGRADOS e AUTORRÁDIO COM TV E DVD -PLAYER INTEGRADOS na forma do Parecer Técnico nº 036/2015.

Nº 021/15 – **PIONNER DO BRASIL LTDA** (Diversificação)

Produção de AUTORRÁDIO na forma do Parecer Técnico nº 035/2015

Nº 022/15 - **PHILCO ELETRÔNICOS LTDA** (Ampliação /atualização)

Produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO

Nº 023/15 - **MOBILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA** (Diversificação)

Produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO , PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES ,MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS.

Nº 024/15 - **IBRAPEM – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA** (diversificação)

Produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO(Exceto CAIXA)

Nº 025/15 - **HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA** (Ampliação)

Produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO.

Nº 026/15 - **QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (Ampliação)

Produção de CAMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV.

Nº 027/15 - **HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA** (Ampliação)

Produção MODULADOR /DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABLE MODEM”.

Nº 028/15 - **QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (Diversificação)

Produção de LAMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL.

Nº 029/15 – **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA** (Diversificação)

Produção de BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA.

Nº 030/15 – **ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA** (Ampliação/atualização)

Produção de ESTRUTURA FLUTUANTE – BALSA PARA TRANSPORTE.

Nº 031/15 – **LEST PLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP** (Diversificação)
Produção de COLETE SALVA-VIDAS

Nº 032/15 – **BIKE NORTE FABRICAÇÃO DE BICICLETAS S/A (Atualização)**
Produção de BICICLETA COM CÂMBIO

Nº 033/15 – **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA** (Diversificação)
Produção de PROJETO DE VÍDEO.

Nº 034/15 – **VIDEOLAR S.A** (Diversificação)
Produção RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS).

Nº 035/15 – **MASA DA AMAZÔNIA** (Diversificação)
Produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS.

Nº 036/15 – **MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S/A** (Ampliação)
Produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC" e DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER.

Nº 037/15 – **GBR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA** (Diversificação)
Produção de MODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA.

Nº 038/15 – **TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA** (Diversificação)
Produção de MODULADOR/ DEMODULADOR (RÁDIO MODEM)

4.2. IMPLANTAÇÃO :

N.º 001/2015 – **MAFLA FLAVORS INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA.:**
Produção de concentrado para bebidas não alcoólicas com matérias-primas vegetais regionais.

N.º 002/15 - **AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA.:**
Serviço de comercialização de combustíveis e prestação de serviços de lavagens, lubrificação e polimento de veículos automotores.

N.º 003/15 – **GC TRANSPORTES LTDA.:**
Transporte Rodoviário de Cargas em Geral

N.º 004/15 - **MED GOLDMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:**
Produção de EQUIPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO; TUBO PARA COLETA A VÁCUO e AGULHA PARA USO MÉDICO.

N.º 005/15 - **WALFF INDUSTRIAL S.A.:**
Produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA).

N.º 006/15 - AMAZONAS IND. E COM DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.:

Produção de CAMA ARTICULADA E AMERICANA; TRAVESSEIRO; COLCHÃO DE ESPUMA; TRAVESSEIRO; COLCHÃO DE ESPUMA E DE MOLA COMBINADOS E ARTEFATOS DE ESPUMA.

N.º 007/15 – FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.:

Produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE e TELEJOGO.

Nº 008/15 – MM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.:

Produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTENO EXPANSIVEL E A AUTO-ADESIVA)

Nº 009/15 – LONYPLASTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTD.:

Produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) EXCETO A DE POLIESTENO EXPANSIVEL E AUTO-ADESIVA)

Nº 010/15 – ALIVE DO BRASIL LTDA.:

Produção de GRAVADOR /REPRODUTOR DIGIAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA E CAMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV

Nº 011/15 – TCT MOBILE – TELEFONES LTDA.:

Produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS.

Nº 012/15 – ADVANCED OPTRONIC DEVICES BRASIL S/A.:

Produção de LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL.

Nº 013/15 – LAMINADOS DE MADEIRA S.N LTDA.:

Produção de MADEIRA SERRADA , MADEIRA COMPENSADA. MADEIRA BENEFICIADA E MADEIRA LAMINADA.

Nº 014/15 – DIGITRON DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA); MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL “notebook”; UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE E UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO(ACIMA DE 1GBYTE POR HDA);

Nº 015/15 – TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.: para produção de TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS).

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

Manaus, 28 de abril de 2015

VISTO:

Luciano Jorge Muelas
Coordenador Geral

DE ACORDO:

Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras
Superintendente em exercício.